



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA- BA Nº 033/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 027/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA- BA

LICITAÇÕES

ATO CONVOCATÓRIO

- 47ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - ITEM 1 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO002/2021-CR - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024-D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTOFADOS DE CADEIRAS, MACAS, POLTRONAS E COLCHÕES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA

RATIFICAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024-D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTOFADOS DE CADEIRAS, MACAS, POLTRONAS E COLCHÕES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA- BA
Nº 033/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

**NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O
GESTOR E FISCAL DA ORDEM DE
SERVIÇOS Nº 027/2024 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE
BURITIRAMA- BA.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para executar a gestão da (s) **ordem de serviço (s)** elencada (s) abaixo, o colaborador (a) **IZANETE MARQUES DE SOUZA**, identificado (a) pela **matrícula nº 754** e como suplente o (a) colaborador (a) **PATRÍCIA FERREIRA AZEVEDO SILVA**, identificado (a) pela **matrícula nº 811** e para executar a fiscalização da ordem elencada abaixo, o (a) colaborador (a) **JOSÉ MARIA NASCIMENTO**, identificado (a) pela **matrícula nº 883** e como suplente o (a) colaborador (a) **KARINA ESTRELA DE MAGALHÃES**, identificado (a) pela **matrícula nº 813**:

EMPRESA	Nº ORDEM DE SERVIÇOS	INICIO	FIM
49.988.859 TIAGO CHAGAS DA COSTA - CNPJ nº 49.988.859/0001-40	027/2024	06.08.2024	04.11.2024

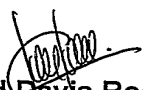
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 05 de agosto de 2024.


Cleveland Davis Rocha Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 316/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



47ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2021
CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO
ITEM 1

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca para assinatura do contrato, conforme Art. 47 do Decreto 006/2021 de 06 de janeiro de 2021, a pessoa física abaixo elencada. O prazo para se apresentar será de 02 (dois) dias contados após a data da convocação, na sede administrativa no horário de 08:00hrs às 12:00hrs, devendo apresentar os documentos conforme item: **2.4 Documentos Da Pessoa Jurídica / Física do Edital do Credenciamento 002/2021, originais ou em cópias autenticadas, abaixo elencados, caso estejam desatualizados:**

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade;
- Carteira do CRM / CREMEB / COREN e OUTROS;

Profissional convocado:

- I. **Serviços Médicos Dr Angelo Ltda.**

Buritirama - BA, 14 de agosto de 2024.


Cleveland Davis Rocha Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 316/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024-D

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2024-D**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTOFADOS DE CADEIRAS, MACAS, POLTRONAS E COLCHÕES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA – BA.**

CONTRATADO:

49.988.859 TIAGO CHAGAS DA COSTA – CNPJ Nº 49.988.859/0001-40

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Valor Global para o Período: R\$ 8.600,27 (Oito mil seiscentos reais e vinte e sete centavos).

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama - BA, 05 de agosto de 2024.


Cleveland Davis Rocha Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 316/2024

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTOFADOS DE CADEIRAS, MACAS, POLTRONAS E COLCHÕES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA**

EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º 032/2024-D – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 032/2024-D", exarado pelo Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama em 02 de agosto de 2024, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTOFADOS DE CADEIRAS, MACAS, POLTRONAS E COLCHÕES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA** **Fornecedor:** 49.988.859 TIAGO CHAGAS DA COSTA, CNPJ nº 49.988.859/0001-40. **Valor:** R\$ 8.600,27 (Oito mil seiscentos reais e vinte e sete centavos). Buritirama - BA, 05 de agosto de 2024 – **Cleveland Davis Rocha Santos** – Secretário Municipal de Saúde.

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/245A-D870-FCBD-1124-D83D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 245A-D870-FCBD-1124-D83D



Hash do Documento

845ed2d93429018887df78f1b7eef910a6d98b9108de786afdcc8196092e30b7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/08/2024 12:15 UTC-03:00